



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019

ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.817.359/0001-68, com sede e foro na Rua Manaus, 53, Centro, CEP 85.813-100, Cascavel, no Estado de Paraná, vem através de seu representante legal, vem tempestivamente e respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no princípio do contraditório e da ampla defesa apresentar suas:

RAZÕES AO RECURSO

O que faz com fulcro no princípio do contraditório e da ampla defesa, no disposto no inciso XVII, do Decreto 3555/2000, Lei 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, Lei 10.520/2002, consoante os fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos, ao final requerendo:

I. DOS FATOS

A **RECORRENTE** devidamente estabelecida no ramo de atividade a que se propõe o edital, atendendo ao processo licitatório, retirou o Edital, tendo como critério o menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, consistentes na elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -- PPRA, incluindo Laudo de Insalubridade e Periculosidade, PCMSO, Assessoramento técnico semanal que serão realizados nas dependências da

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR conforme condições especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, com o critério de menor preço por lote.



Das Disposições Editalícias.

A exigência editalícia é de que a empresa possua **SOFTWARE – SESMO WEB-**

O Software deverá ser apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização on-line, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do ESocial(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S- 1060, S-2210, S- 2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e- Social).

Com Relação ao ITEM ACIMA a Licitante não pode exigir o SOFTWARE específico, em função que no mercado existe várias empresas prestadoras deste tipo de serviço, observo que na Região Sudoeste existe somente uma empresa com Permissão de utilização deste software, SESMO WEB, observando desta forma que a licitação ora referida está direcionando somente a esta empresa, que tem a licença do Referido SOFTWARE.



Das Normas Gerais

Ao dizer que a licitação “destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa”, o legislador estabeleceu limites, o diapasão da contratação pela Administração Pública.

O procedimento licitatório conjuga basicamente dois interesses: de um lado o interesse público a ser satisfeito, de outro o interesse dos particulares em celebrar um contrato com a administração.

A **RECORRENTE** Cumpri o disposto no edital, tendo contrato com empresa especializada em SOFTWARE específico para atendimento a solicitação ora pleiteada, podendo participar do processo licitatório. No caso *in tela* aplica-se o disposto no Decreto 3.555/2000, especialmente em seu artigo 3º que assim dispõe:

*Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, **que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.***

Prevê o artigo 4º do referido decreto:

*Art. 4º **A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, **competitividade, justo preço**, seletividade e comparação objetiva das propostas.*

*Parágrafo único. **As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.***

Determina o artigo 3º da Lei 8.666/93 “*in verbis*”:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo dos que lhe são correlatos.”

Ao dizer que a licitação “destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa”, o legislador estabeleceu limites, o diapasão da contratação pela Administração Pública.

Por seu turno, o magistral professor Celso Antônio Bandeira de Mello, leciona que a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar as entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejos de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem

realizarem com os particulares. (Curso de Direito Administrativo, Malheiros, S Paulo, 6ª ed. 1995, pág. 293).

Destaca, por fim, o eminente Professor, que através da licitação atendem-se três exigências públicas impostergáveis: proteção aos interesses públicos e recursos governamentais ao se procurar a oferta mais satisfatória; respeito ao princípio da isonomia e impessoalidade “previsto nos artigos 5º e 37, (caput) pela abertura de disputa do certame e finalmente, obediência aos reclamos de probidade administrativa, imposta pelos artigos 37, caput e 82, V, da Carta Magna Brasileira”.

Não foram observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser reformada a R. Decisão que determinou o cancelamento do edital.

III - Do Pedido

Diante do exposto, requer seja o presente Recurso conhecido e provido para que seja ratificado o referido EDITAL, lançando que a empresa participante apresente contrato com a empresa SOFTWARE, onde ela atenda todos os requisitos para a transmissão dos eventos para o ESOCIAL conforme descrito no Edital.

Caso não seja este o entendimento, reitera o pedido de fotocópia do procedimento licitatório, com a finalidade da propositura de Mandado de Segurança, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

Nestes Termos.
Pede e Espera Deferimento.



A handwritten signature in black ink, reading "Mauro Gustavo de Sousa Rodrigues".

Mauro Gustavo de Sousa Rodrigues
CPF 02001378912

Cascavel, 30 de Setembro de 2019.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PARANÁ (Pregão Eletrônico nº 109/2019)**

A empresa **F.T VIZIMED - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.487.789/0001-27, com sede na Rua Dedi Barichello Montagner, nº430, sala 01 – Dois Vizinhos/PR, neste ato representada por seu representante legal Darcy Fernando Kastener Pontes, CPF n. 064.057.589-74, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

1. A exigência posta no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2019 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO", prevê o uso de um Software intitulado "Sesmo Web", direcionando a empresas específicas da região, sendo que outros softwares de qualidade similar ou superior podem reunir todos os itens e serviços objetos desta licitação.

Amparados na **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I:**

"admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991"

Verifica-se, portanto, a irrelevância da limitação de um sistema para a execução do objeto desta licitação. Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente. Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

F. T. VIZIMED - LTDA
Darcy Fernando Kastener Pontes
Sócio-Administrador




Foi sentido o apontamento
da empresa Engenver, pois
o que necessitamos para atender
a demanda dos serviços de
medicina do trabalho e o
software - e não a marca
"BESMO WEB".

Sugere-se a retificação do Edital
suprimindo a marca do software,
porém mantendo a descrição dos
serviços.

Depto de Gestão de Pessoas.

07.10.19.


Neiva Terezinha Lovatto Machado
Resp. pelo Departamento de
Gestão de Pessoas
DECRETO N° 13578/2017



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 270/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
270	Contratação de Serviço	26/08/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	502/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 DIAS	
Órgão		Prazo	
	Nome		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8 Dias	
Entrega			
Local			
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			

Descrição:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após prestação dos serviços e após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019 ou outro que venha substituir.
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)

Anexos para as notas fiscais:

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT
2. Emitir ART (anexo primeira nota fiscal)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A definição do preço teve como base orçamentos de empresas do ramo de atividade e contrato de serviço de mesmo objeto de outro ente Municipal.

Do critério utilizado: O Critério utilizado foi o menor preço dentre os orçamentos.

Os serviços, objetos desta licitação deverão ser entregues/executados nos locais indicados na solicitação dos serviços.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 15 dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços.

Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazer-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação mensal todos os custos, inclusive deslocamento, alimentação, hospedagem entre outros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, limitando a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do IGPM. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 270/2019

Termo de Referência



Página.2

A proponente deverá ter todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

GESTOR DO CONTRATO: Marcia Besson Frigotto
FISCAL: Neiva Terezinha Lovatto Machado
SUPLENTE: Mariangela Koerich Zenci

Exigências:

Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU.
Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). Registro de pessoa jurídica no CRM - Conselho Regional de Medicina.
Comprovação de que o responsável técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

Declaração de que a empresa se responsabiliza em emitir a ART DE EXECUÇÃO - Anotação de Responsabilidade Técnica, até o início dos serviços que exigirem a mesma;

Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação (Segurança do Trabalho), emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;

FONTE RECURSO: Livre.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 270/2019

Termo de Referência



Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI -132/2019 - da Secretaria de Administração e Finanças

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
009980	SEGURANÇA DO TRABALHO	MES	12,00	2.908,33	34.899,96
	Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, devidamente cadastrada no órgão competente.				
	A empresa será responsável por:				
	- Constituição, acompanhamento, treinamento e assistência da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);				
	- Realização de cursos para os membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);				
	- Identificação e indicação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, bem como metodologia de prevenção que elimine ou atenua a agressão dos agentes de riscos aos empregados;				
	- Identificação e indicação dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, bem como metodologia de prevenção que elimine ou atenua a agressão dos agentes de riscos aos empregados;				
	- Controle de CAT;				
	- Acompanhamento como Assistente Técnico Pericial Judicial;				
	- Monitoramento sistemático de riscos ambientais;				
	- Investigações de acidentes de trabalho e de trajeto;				
	- Elaboração, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) de acordo com as normas regulamentadoras vigentes;				
	- Elaboração dos LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) laudo com parecer técnico sobre os cargos insalubres e/ou perigosos;				
	- Elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) de acordo com as normas regulamentadoras vigentes;				
	- Elaboração dos MAPA DE RISCO;				
	- Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme legislação vigente.				
	- Assessoria e consultoria no preenchimento das CAT's (Comunicados de Acidente de Trabalho) e investigação dos acidentes;				
	- Realização de palestras e de treinamentos de segurança do trabalho, com assuntos voltados a segurança da atividade prestada pelos funcionários, como primeiros socorros, medicina do trabalho, doenças ocupacionais, DORT, ruídos, etc;				



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 270/2019

Termo de Referência



- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando da realização de serviços que seja necessário à emissão.
- Elaboração de todo o sistema de E-Social
- Obs.: Todos os equipamentos utilizados deverão atender as exigencia de aferição conforme legislação vigente
- Visitas técnicas semanais, para o acompanhamento e controle do uso de EPIS e verificação das condições de segurança do trabalho.
- SOFTWARE

O Software deverá ser apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, Visualização on line, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço, Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S- 1060, S- 2210, S- 2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e- Social). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.


Aproponente deverá fazer a customização do sistema para adequar a estrutura organizacional do Município em até 30 dias contados da data de assinatura do contrato.

A quantidade de servidores efetivos estimada para está contratação é de 1000 mil servidores

Total da dotação	34.899,96
TOTAL	34.899,96
TOTAL GERAL	34.899,96

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	34.899,96
Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte E	34.899,96



 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALTERAÇÃO DO EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

- 1 - Fica suprimido do edital a exigência de que a empresa possua especificamente o SOFTWARE – SESMO WEB.
- 2 - O novo Termo de Referência está disponível no site do município e no site do Comprasnet SIASG.
- 3 - Comunicamos que a nova data para o início da sessão pública será no dia 22 de outubro de 2019 as 8 horas e 00 minutos.
- 4 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES E ESCOLAS – 9ª Parcela/19 – R\$ 28.696,80 Fundamental
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 5.464,00 - no dia 03/10/2019 – AEF;
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 6.466,80 - no dia 03/10/2019 – AEF;
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 11.384,80 - no dia 03/10/2019 – Creche;
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 1.376,00 - no dia 03/10/2019 – EJA
Delma Ap. R. Marcon / Agente Administrativo / Depto Convênios

98220/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 125/2019- PMCP- FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº198/2019
MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de vídeo, etc.
CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 21 de outubro de 2019.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 21 de outubro de 2019.
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.comelioprocoptia.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 07 de outubro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

98217/2019

Corumbataí do Sul

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL (CNPJ: 80.888.662/0001-89) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Barracão para triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis a ser implantada no Rod. Amaro Gomes Monteiro – PR-549, Km 02, s/n, no município de Corumbataí do Sul – Pr.
98481/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.379,30. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

98470/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
Objeto: Contratação de empresa, objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho – exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
1 - Fica suprimido do edital a exigência de que a empresa possua especificamente o SOFTWARE – SESMO WEB.
2 - O novo Termo de Referência está disponível no site do município e no site do Comprasnet SIASG.
3 - Comunicamos que a nova data para o início da sessão pública será no dia 22 de outubro de 2019 as 8 horas e 00 minutos.
4 - Permanecem inalteradas as demais condições.
Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

98275/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
816262319

Documento emitido em 09/10/2019 09:47:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10539 | 09/10/2019 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o Código Localizador no site do D/OJ: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Grande

RESENCIAL Nº. 77/2019
nº. 214/2019 / Protocolo nº 28437/2019

na locação de veículo tipo Ônibus com motorista, para atender as necessidades das secretarias municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 21 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande-PR, 08 de Outubro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

98214/2019

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019

Processo Administrativo nº. 181/2019 - Protocolo nº 30.090/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender as necessidades das secretarias municipais; LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 21 de outubro de 2019, às 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande-PR, 08 de outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

98514/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019

Processo Administrativo nº. 214/2019 / Protocolo nº 28437/2019
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preços para locação de veículo tipo Ônibus com motorista, conforme solicitação das secretarias municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 21 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande-PR, 08 de Outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

98449/2019

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 005 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às **13:30 horas do dia 23/10/2019** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARBUSTOS FLORIFEROS, FOLIAGEM, PALMEIRAS, RASTEIRA FORAÇÃO E PLANTIO DE FORRAÇÃO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em: 08/10/2019. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

98414/2019



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1959



Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes
Período	17, 19 e 20/09/2019
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Nome do servidor	Amarildo da Rolri		
Matrícula Funcional	18062-1	RG nº 5.131.631-2/PR	CPF nº 867.163.109-99
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	20/09/2019		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.276.569-38
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17, 18, 19 e 20/09/2019		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilmair Antonio Colla		
Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.510.390-0/PR	CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	16, 17 e 20/09/2019		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gildomar Stramocin		
Matrícula Funcional	18566-1	RG nº 5.512.687-7/PR	CPF nº 904.894.589-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	17, 18, 19, 20 e 21/09/2019		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Franz		
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR	CPF nº 645.861.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	17, 18, 19, 20 e 23/09/2019		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva		
Matrícula Funcional	17835-1	RG nº 10.667.813-0/PR	CPF nº 077.647.499-58
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	20, 21, 22 e 23/09/2019		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Ivanete Steve Marques		
Matrícula Funcional	18509-1	RG nº 4.203.389-8/PR	CPF nº 581.022.649-34
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	17/09/2019		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Jucetei Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	RG nº 4.066.899-0/PR	CPF nº 364.805.111-20
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	16, 17, 18, 19 e 20/09/2019		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.975-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	20 e 23/09/2019		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Mauro Wilamowski		
Matrícula Funcional	13087-1	RG nº 5.357.738-5/PR	CPF nº 913.906.489-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	18, 20, 21 e 23/09/2019		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rolândia		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	17 e 18/09/2019		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Diles Lopeschacki Bonarico		
Matrícula Funcional	17967-1	RG nº 6.303.652-0/PR	CPF nº 017.630.135-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente para exames.		
Data	05 e 12/09/2019.		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Ivoni Lopes Padraso		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.604.075-0/PR	CPF nº 022.575.696-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	10, 12 e 16/09/2019.		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.
 Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
 Raul Camilo Isotton-Prefeito

ALTERAÇÃO DO EDITAL-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Objeto: Contratação de empresa, objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho – exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- 1-Fica suprimido do edital a exigência de que a empresa possua especificamente o SOFTWARE – SESMO WEB.
 - 2-O novo Termo de Referência está disponível no site do município e no site do Comprasnet SIASG.
 - 3-Comunicamos que a nova data para o início da sessão pública será no dia 22 de outubro de 2019 as 8 horas e 00 minutos.
 - 4-Permanecem inalteradas as demais condições.
- Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2019.
 Raul Camilo Isotton-Prefeito

